



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Ano I

Edição Nº 945 de quarta-feira, 15 de julho de 2026

Nº de páginas: 35

SUMÁRIO:

- AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026 - ;
- EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021 - ;
- EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 211/2025. - ;
- EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 215/2025 - ;
- EXTRATO APOSTILA CONTRATO Nº 40/2026 - ;
- EXTRATO APOSTILA CONTRATO Nº 41/2026 - ;
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 288/2026. - ;
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 289/2026 - ;
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 290/2026. - ;
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2026 - SMTT. - ;
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2026 - SMTT - ;
- PORTARIA SMTT Nº 064/2026 - ;
- PORTARIA FUNDETRANS Nº 05/2026. - ;
- DECRETO Nº 236/2026 - ;
- EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2024. - ;
- PORTARIA Nº 855/2026. - ;
- PORTARIA Nº 856/2026 - ;
- PORTARIA Nº 857/2026 - ;
- PORTARIA Nº 858/2026. - ;
- PORTARIA Nº 859/2026 - ;
- PORTARIA Nº 860/2026. - ;
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2026 - ;
- Portaria de Gabinete da Secretaria de Saúde nº 499.2026 - ;
- Portaria de Gabinete da Secretaria de Saúde nº 500.2026 - ;
- Portaria de Gabinete da Secretaria de Saúde nº 501.2026 - ;
- Portaria de Gabinete da Secretaria de Saúde nº 502.2026 - ;
- Portaria de Gabinete da Secretaria de Saúde nº 503.2026 - ;

AVISO



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Itabaiana, em atendimento às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e aos princípios da legalidade, publicidade, isonomia, competitividade e segurança jurídica, torna público, para conhecimento dos interessados, o **ADIAMENTO** da sessão pública do procedimento licitatório acima especificado.

O adiamento decorre da apresentação de **impugnação ao edital**, cuja análise demanda manifestação técnica do setor competente, não sendo possível a conclusão da respectiva análise antes da data inicialmente designada para a realização da sessão pública, sendo essa respondida em momento posterior.

Dessa forma, fica adiada a sessão que seria realizada em **17/07/2026 (dezesete de julho de dois mil e vinte e seis) às 09:00h: (nove horas) – Horário de Brasília (horário de Brasília)**, referente ao procedimento licitatório cujo objeto é a aquisição, implantação, treinamento, suporte técnico, manutenção e atualização de Sistema de Software Tributário Municipal Integrado, destinado à gestão imobiliária, mercantil (mobiliária), Feira Livre Municipal, arrecadação, dívida ativa, emissão de relatórios gerenciais e módulos correlatos, utilizando a base de dados preexistente e permitindo a inclusão de novos cadastros, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital e demais anexos.

A resposta à impugnação será proferida oportunamente, após a conclusão da análise técnica, sendo posteriormente divulgada, juntamente com a nova data da sessão pública e demais providências que se fizerem necessárias.

Os interessados poderão obter informações junto ao Setor de Licitações, situado à Rua Francisco Santos, nº 160, Itabaiana/SE, das 07h00 às 13h00, ou pelo e-mail licitacao.pmita@gmail.com.

Itabaiana, 14 de julho de 2026.

Danielle Silva Telles
Pregoeira

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

EXTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Estado de Sergipe

EXTRATO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 004/2021.

CONTRATO E PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONTRATO nº 004/2021-
Pregão Eletrônico nº 02/2021- Fundo do Meio Ambiente
CONTRATADA: Marcelo Marcos Santos
ESPÉCIE DE ADITIVO: prorrogação de prazo
VIGÊNCIA ANTERIOR: 12 (doze) meses
PRAZO ACRESCIDO 1º: 12 (doze) meses
PRAZO ACRESCIDO 2º: 12 (doze) meses
PRAZO ACRESCIDO 3º: 12 (doze) meses
PRAZO ACRESCIDO 4º: 12 (doze) meses
PRAZO ACRESCIDO 5º: 03 (três) meses
VIGÊNCIA ATUALIZADA: 63 (sessenta e três) meses
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/93.
MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: necessidade da continuidade de prestação dos serviços.
PARECER JURÍDICO: 007/2026

Itabaiana, 13 de julho de 2026

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Eliane dos Santos Peixoto
Secretária do Fundo do Meio Ambiente

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

EXTRATO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 211/2025.

CONTRATO E PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:
Contrato nº 211/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025.

CONTRATADA: GLOBAL CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA

ESPÉCIE DE ADITIVO: Prorrogação de Prazo

VIGÊNCIA ANTERIOR: 12 (doze) meses

PRAZO ACRESCIDO 1º: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA ATUALIZADA: 24 (vinte e quatro) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 105, c/c art. 111, da Lei nº 14.133/21.

MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: conforme

justificativa em anexo ao aditivo.

PARECER JURÍDICO: nº 278/2026.

Itabaiana, 15 de julho de 2026.

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – CNPJ:13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

EXTRATO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 215/2025.

CONTRATO E PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:
CONTRATO Nº 215/2025. – CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Nº 006/2025.

CONTRATADA: CONSTRUTORA SOL E
EMPREENHIMENTOS LTDA.

ESPÉCIE DE ADITIVO: Prorrogação de Prazo

VIGÊNCIA ANTERIOR: 12 (doze) meses

PRazo ACRESCIDO 1º: 08 (oito) meses

VIGÊNCIA ATUALIZADA: 20 (vinte) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 105, c/c art. 111 da Lei
nº 14.133, de 2021, c/c Art. 36, do Decreto Federal Nº
11.462/2023.

MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: conforme justificativa em
anexo ao aditivo.

PARECER JURÍDICO: nº. 279/2026.

Itabaiana, 15 de Julho de 2026.

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – CNPJ:13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

EXTRATO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO APOSTILA Nº 001/2026 – CONTRATO Nº 040/2026

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Contratado: LIVRARIA E PAPELARIA ITABAIANA LTDA

CNPJ: 13.086.723/0001-05

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da dotação orçamentária destinada ao custeio do contrato epigrafado, sem que isso implique em alteração do valor global, do objeto ou das demais cláusulas contratuais originárias; **Fonte de Recursos Substituída (Anterior):** Órgão - 04 - Secretaria de Desenvolvimento Social UO - 0402 - FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social 08.245.0006.2193 - Execução de Emendas Parlamentares para Assistência Social 33903000 - Material de Consumo 33903016 - Material de Expediente Programação 280290820240002 Fonte 1669.3110 - **Nova Fonte de Recursos (Atualizada):** Órgão - 04 - Secretaria de Desenvolvimento Social UO - 0402 - FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social 08.245.0006.2193 - Execução de Emendas Parlamentares para Assistência Social 33903000 - Material de Consumo 33903016 - Material de Expediente Programação 280290820260003 Fonte 1669.3110

Itabaiana/SE, 15 de Julho de 2026.

Osanir dos Santos Costa
Secretária Municipal

Rua Cecília Vieira dos Santos, nº 784, Bairro Serrano – Itabaiana/Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

EXTRATO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO APOSTILA Nº 001/2026 – CONTRATO Nº 041/2026

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Contratado: LIVRARIA E PAPELARIA TODAS AS CORES LTDA

CNPJ: 53.145.672/0001-51

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **alteração da dotação orçamentária** destinada ao custeio do contrato epigrafado, sem que isso implique em alteração do valor global, do objeto ou das demais cláusulas contratuais originárias; **Fonte de Recursos Substituída (Anterior):** Órgão - 04 - Secretaria de Desenvolvimento Social UO - 0402 - FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social 08.245.0006.2193 – Execução de Emendas Parlamentares para Assistência Social 33903000 – Material de Consumo 33903016 – Material de Expediente Programação 280290820240002 Fonte 1669.3110 – **Nova Fonte de Recursos (Atualizada):** Órgão - 04 - Secretaria de Desenvolvimento Social UO - 0402 - FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social 08.245.0006.2193 – Execução de Emendas Parlamentares para Assistência Social 33903000 – Material de Consumo 33903016 – Material de Expediente Programação 280290820260003 Fonte 1669.3110.

Itabaiana/SE, 15 de julho de 2026.

Osanir dos Santos Costa
Secretária Municipal

Rua Cecília Vieira dos Santos, nº 784, Bairro Serrano – Itabaiana/Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

EXTRATO



Extrato do Contrato nº 288/2026

Número/Protocolo: Processo Administrativo nº 244/2024 FMS – Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, Pregão Eletrônico nº. 008/2025/FMS.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de refrigeração (ar condicionado, câmaras de conservação de imunobiológicos, geladeiras, bebedouros, frigobares/freezers), instalados nas dependências das Unidade de Saúde vinculadas a Secretaria Municipal de Itabaiana Sergipe e demais Órgãos Municipais participantes deste processo administrativo, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Contratada: GMATOS REFRIGERAÇÃO LTDA inscrito(a) no CNPJ sob o nº 32.736.686/0001-70.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 6.160,00 (seis mil, cento e sessenta reais).

Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias contados do(a) data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Classificação Orçamentária: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA; UO: 0301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA; Nomenclatura e Classificação Programática: 10.301.0007.2093 – GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE; Classificação Econômica: 33903000 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde; Fonte de Recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Base Legal: Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

Nota de Empenho: 07150002.

Itabaiana/SE, 15 de julho de 2026.



Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200

✉ saude@itabaiana.se.gov.br

☎ (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

EXTRATO



Extrato do Contrato nº 289/2026

Número/Protocolo: Processo Administrativo nº 188/2025; Pregão Eletrônico nº. 015/2025 - FMS.

Objeto: Contratação para aquisição parcelada de medicamentos, insumos e correlatos essenciais destinados a atender as necessidades da Assistência Farmacêutica vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Contratada: S&J DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº. 55.953.399/0001-17.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 6.045,00 (seis mil, quarenta e cinco reais).

Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias da data de assinatura do Termo de Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Classificação Orçamentária: Classificação Orçamentária: Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA; UO: 0301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA; 10.301.0007.2093 - GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE; Classificação Econômica: 33903200 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; Fonte de Recurso: 15001002 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde; Fonte de Recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Fonte de Recurso: 16593110 – Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais; Fonte de Recurso: 16593120 – Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada; Fonte de Recurso: 16593130 – Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de comissão. 10.303.0007.2097 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA; Classificação Econômica: 33903200 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; Fonte de Recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde; Fonte de Recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Fonte de Recurso: 16593110 – Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais; Fonte de Recurso: 16593120 – Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada; Fonte de Recurso: 16593130 – Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de comissão.

Base Legal: Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

Nota de Empenho: 07150001.

Itabaiana/SE, 15 de julho de 2026.

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde



Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200

saude@itabaiana.se.gov.br

(79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

EXTRATO



Extrato do Contrato nº 290/2026

Número/Protocolo: Processo Administrativo nº 244/2024 FMS – Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, Pregão Eletrônico nº. 008/2025/FMS.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de refrigeração (ar condicionado, câmaras de conservação de imunobiológicos, geladeiras, bebedouros, frigobares/freezers), instalados nas dependências das Unidade de Saúde vinculadas a Secretaria Municipal de Itabaiana Sergipe e demais Órgãos Municipais participantes deste processo administrativo, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Contratada: GMATOS REFRIGERAÇÃO LTDA inscrito(a) no CNPJ sob o nº 32.736.686/0001-70.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 6.160,00 (seis mil, cento e sessenta reais).

Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias contados do(a) data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Classificação Orçamentária: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA; UO: 0301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA; Nomenclatura e Classificação Programática: 10.301.0007.2093 – GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE; Classificação Econômica: 33903000 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde; Fonte de Recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Base Legal: Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

Nota de Empenho: 07150002.

Itabaiana/SE, 15 de julho de 2026.



Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200

✉ saude@itabaiana.se.gov.br

☎ (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

EXTRATO



EXTRATO DO CONTRATO nº 037/2026
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico Nº
002/2026-PMI

OBJETO: a contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de consumo copa, cozinha, limpeza e outros, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

CONTRATADA: PAPELARIA ARCO IRES EIRELI.

VALOR: R\$ 343,55 (trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias, consecutivos, contados da data de assinatura do contrato, prorrogável, tão somente, na ocorrência de fato motivador, devidamente justificado, na forma dos artigos 105 e 111, da Lei nº 14.133, de 2021 c/c parágrafo único do Art. 22 e Art. 36, ambos do Decreto Federal Nº 11.462/2023 c/c §1º, do Art. 14, do Decreto municipal Nº 318/2024.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05 - Superintendência Municipal de Trânsito e de Transporte
05.01 - Superintendência Municipal de Trânsito e de Transporte
26.122.0003.2.125 - Manutenção da Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte
26.122.0003.2.125 3390.30.21 - Material de Consumo/Material de Copa e Cozinha
Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

05 - Superintendência Municipal de Trânsito e de Transporte
05.01 - Superintendência Municipal de Trânsito e de Transporte
26.122.0003.2.125 - Manutenção da Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte
26.122.0003.2.125 3390.30.22 - Material de Consumo/Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

NOTA DE EMPENHO: Nº. 07150001/2026 e 07150002/2026.

Itabaiana/SE, 15 de julho de 2026.

Jonathan Mendonça Santos
Superintendente Interino

José Paes dos Santos¹

¹ Assinatura conforme exigência do Decreto Municipal nº123/2025.



Avenida Ivo de Carvalho, 245, Centro, Itabaiana - SE, CEP: 49500-064

☒ superintendencia@smmt.itabaiana.se.gov.br ☎ (79) 3431-8800

EXTRATO



Prefeito de Itabaiana/SE



Avenida Ivo de Carvalho, 245, Centro, Itabaiana - SE, CEP: 49500-064



superintendencia@smtt.itabaiana.se.gov.br



(79) 3431-8800

EXTRATO



EXTRATO DO CONTRATO nº 05/2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: **Pregão Eletrônico Nº 002/2026-PMI**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de consumo copa, cozinha, limpeza e outros, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

CONTRATADA: MA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.

VALOR: R\$ 17.191,38 (dezessete mil cento e noventa e um reais e trinta e oito centavos).

PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias, consecutivos, contados da data de assinatura do contrato, prorrogável, tão somente, na ocorrência de fato motivador, devidamente justificado, na forma dos artigos 105 e 111, da Lei nº 14.133, de 2021 c/c parágrafo único do Art. 22 e Art. 36, ambos do Decreto Federal Nº 11.462/2023 c/c §1º, do Art. 14, do Decreto municipal Nº 318/2024.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05 - Superintendência Municipal de Trânsito e de Transporte
05.02 – Fundo de Desenvolvimento do Transporte Coletivo de Itabaiana
26.782.0003.2.134 - Manutenção do Fundetrans
26.122.0003.2.134 3390.30.21 - Material de Consumo/Material de Copa e Cozinha
Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos
05 - Superintendência Municipal de Trânsito e de Transporte
05.02 – Fundo de Desenvolvimento do Transporte Coletivo de Itabaiana
26.782.0003.2.134 - Manutenção do Fundetrans
26.122.0003.2.134 3390.30.22 - Material de Consumo/Material de Limpeza e Produtos de higienização
Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

NOTA DE EMPENHO: Nº. 07150001 e 07150002/2026.

Itabaiana/SE, 15 de Julho de 2026.



Jonathan Mendonça Santos
Superintendente Interino



Avenida Ivo de Carvalho, 245, Centro, Itabaiana - SE, CEP: 49500-064



superintendencia@smtt.itabaiana.se.gov.br



(79) 3431-8800

PORTARIA



PORTARIA Nº 64/2026
DE 15 DE JULHO DE 2026.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da SMTT.

O Superintendente, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da SMTT, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Lais Valéria Conceição de Jesus – portadora CPF nº. [REDACTED] 724.825-[REDACTED] Gestor do Contrato;

II – Grasielle dos Santos Mendonça – portadora CPF nº. [REDACTED] 566.865-[REDACTED] Fiscal do Contrato;

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I – Cleonânicio Almeida Santos – CPF nº [REDACTED] 743.715-[REDACTED] Gestor do Contrato - Substituto.



Avenida Ivo de Carvalho, 245, Centro, Itabaiana - SE, CEP: 49500-064

superintendencia@smtt.itabaiana.se.gov.br (79) 3431-8800

PORTARIA



II - Thieres Vasconcelos Alves – portadora CPF nº. 519.715- - Fiscal do Contrato - Substituto.

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nomeação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 37/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2026-PMI.

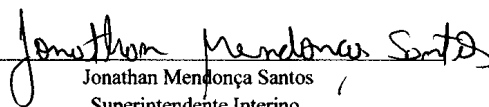
Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

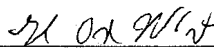
Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
PAPELARIA ARCO IRES EIRELI	Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de consumo copa, cozinha, limpeza e outros, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.	O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias, consecutivos, contados da data de assinatura do contrato, prorrogável, tão somente, na ocorrência de fato motivador, devidamente justificado, na forma dos artigos 105 e 111, da Lei nº 14.133, de 2021 c/c parágrafo único do Art. 22 e Art. 36, ambos do Decreto Federal Nº 11.462/2023 c/c §1º, do Art. 14, do Decreto municipal Nº 318/2024.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria terá validade durante toda sua vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana/SE, 15 de JULHO de 2026.


Jonathan Mendonça Santos
Superintendente Interino


José Paes dos Santos¹
Prefeito de Itabaiana/SE

¹ Assinatura conforme exigência do Decreto Municipal nº123/2025.



Avenida Ivo de Carvalho, 245, Centro, Itabaiana - SE, CEP: 49500-064
superintendencia@smtt.itabaiana.se.gov.br (79) 3431-8800

PORTARIA



PORTARIA Nº 03 /2026
DE 15 DE julho DE 2026.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito do FUNDETRANS.

O Presidente, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito deste Fundo, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do FUNDETRANS, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Laís Valéria Conceição de Jesus – portadora CPF nº. [REDACTED] 724.825-[REDACTED] Gestora do Contrato;

II – Catharine de Paula Silva da Cunha Fonseca – portador do CPF nº [REDACTED] 736.115-[REDACTED] Fiscal do Contrato;

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:



Avenida Ivo de Carvalho, 245, Centro, Itabaiana - SE, CEP: 49500-064



superintendencia@smtt.itabaiana.se.gov.br

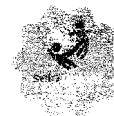


(79) 3431-8800



Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



I - Maria da Graça de Jesus Neta – portadora CPF nº. 760.205- Gestor do Contrato - Substituto.

II - Jocélio Vieira da Silva – CPF nº. 641.535- Fiscal do Contrato - Substituto.

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nomeação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 05/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2026 - PMI.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
MA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa (s) para fornecimento parcelado de material de consumo, copa, cozinha, limpeza e outros, nas condições estabelecidas no Termo de referência.	O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados da data da assinatura do contrato, prorrogável tão somente na ocorrência de fato motivador devidamente justificado, na forma dos artigos 105 e 111, da Lei 14.133/2021 c/c parágrafo único do Art. 22 e Art. 36, ambos do Decreto Federal nº 11.462/2023 c/c §1º, do Art. 14, do Decreto Municipal nº 318/2024.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria terá validade durante toda sua vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana, 15 de julho de 2026.

*Ciente
Lais Flávia Conceição de Jesus*

*Ciente
Catharina de P.S. da Silva*

Jonathan Mendonça Santos
Presidente

*Ciente
Mariana de Amorim de Jesus*

2



Avenida Ivo de Carvalho, 245, Centro, Itabaiana - SE, CEP: 49500-064

superintendencia@smmt.itabaiana.se.gov.br (79) 3431-8800

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANAPraça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

JULHO/2026

DECRETO 236/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 30.500,00
(TRINTA MIL E QUINHENTOS REAIS) e dá outras
providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2940 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0205 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2016 APOIO A ESTUDANTES		
33901800 - 15000000 Auxílio Financeiro a Estudantes		30.000,00
	Soma da Ação:	30.000,00
	Soma da Unidade:	30.000,00
0213 SECRETARIA DA FAZENDA		
2066 QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DA FAZENDA		
33901400 - 15000000 Diárias - Civil		500,00
	Soma da Ação:	500,00
	Soma da Unidade:	500,00
	Total Geral:	30.500,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0205 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2017 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		
33903000 - 15000000 Material de Consumo		30.000,00
	Soma da Ação:	30.000,00
	Soma da Unidade:	30.000,00
0213 SECRETARIA DA FAZENDA		
2063 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA		
33909200 - 15000000 Despesas de Exercícios Anteriores		500,00
	Soma da Ação:	500,00
	Soma da Unidade:	500,00
	Total Geral:	30.500,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 15 de julho de 2026.

JOSE PAES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.2326340057

EXTRATO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 138/2024.

CONTRATO E PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:
CONTRATO nº 138/2024. Concorrência Pública nº 002/2024.
CONTRATADA: NOVATEC CONSTRUÇÕES E
EMPREENHIMENTOS LTDA
ESPÉCIE DE ADITIVO: prorrogação do prazo de vigência do
contrato.
VIGÊNCIA ANTERIOR: 12 (doze) meses
PRAZO ACRESCIDO 2º: 06 (seis) meses.
PRAZO ACRESCIDO 3º: 06 (seis) meses
PRAZO ACRESCIDO 4º: 05 (cinco) meses
VIGÊNCIA ATUALIZADA: 29 (vinte e nove) meses
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 105 c/c 111, da Lei nº 14.133,
de 2021.
MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: necessidade da continuidade dos
serviços, conforme justificativa anexa ao termo aditivo.
PARECER JURÍDICO: nº. 259/2026.

Itabaiana, 30 de Junho de 2026.

José Paes dos Santos
Prefeito do Município

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – CNPJ:13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 855 /2026
De 15 de julho de 2026.

Concede Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, e conforme Art. 89 da Lei complementar nº 03/2008,

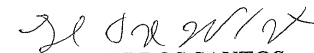
RESOLVE:

Art. 1º. Concede Licença Prêmio pelo período de **90 (noventa) dias**, contados de **15/07/2026 a 12/10/2026**, a servidor(a) **JOSIVALDA DE SOUZA SANTANA**, portador(a) do **CPF: 652.***.***-91**, **PROFESSOR ED BASICA III 200H**, integrante do Quadro do Magistério desta Municipalidade.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 15 de julho de 2026.


JOSE PAES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA**ESTADO DE SERGIPE**
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 856 /2026
De 15 de julho de 2026.

**Conceder Licença por Exercício Efetivo
do Cargo e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, e conforme Art. 126 e 151 da Lei complementar nº 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença por Exercício Efetivo do Cargo pelo período de 30 (trinta) dias, a(o) servidor(a) abaixo relacionado(a), integrante do Quadro de Pessoal deste Município.

Servidor (a)	CPF	Cargo	Data Início/ Fim
JOSE FABIO DE OLIVEIRA	652.***.***-68	GUARDA MUNICIPAL	De 15/07/2026 a 13/08/2026.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 15 de julho de 2026.


JOSE PAES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 860/2026
De 15 de julho de 2026.

Exonerar **Assessor Especial VI** e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Exonerar **RITA ALVES DOS SANTOS**, portador (a) do **CPF: 037.***.***-07**, do cargo de **Assessor(a) Especial VI – CC 006**.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 15 de julho de 2026.


JOSE PAES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 859 /2026
De 15 de julho de 2026.

Exonerar e Revogar Verba de
Representação de **Assessor Especial**
III e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso
das atribuições legais, **RESOLVE**:

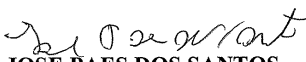
Art. 1º. Exonerar, e Revogar Verba de Representação de 31,5% do cargo de
Assessor Especial III, JOSE ALMIR CELESTINO, portador (a) do CPF: **985.***.**
*****-87.**

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 15 de julho de 2026.


JOSE PAES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA**ESTADO DE SERGIPE**
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 858 /2026
De 15 de julho de 2026.

Conceder **Verba de Representação** e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Conceder **Verba de Representação**, para o mês de julho aos servidores abaixo relacionados:

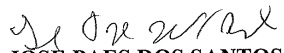
NOME	CPF	REF. % (%)
JOSE AMERICO MENEZES	036.***.***-40	38.84
LUCIANO DOS SANTOS	999.***.***-49	28.77
MARCELO SANTOS PRUDENTE	532.***.***-04	61.70
ROQUE JOSE DOS SANTOS	276.***.***-53	55.49

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 15 de julho de 2026.


JOSÉ PAES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA**ESTADO DE SERGIPE**
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 857/2026
De 15 de julho de 2026.

Conceder Gratificação de Produtividade
e Qualidade – GPQ

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Gratificação de Produtividade e Qualidade – GPQ**, aos servidores abaixo relacionado, durante o mês de **julho**:

NOME	CPF
FERNANDO DE JESUS	556.***.***-44
JOSE CARLOS DOS SANTOS	008.***.***-42
JOSE JACKSON SOUZA	040.***.***-02
JOSE MARCOS DOS SANTOS	003.***.***-50

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 15 de julho de 2026.


JOSE PAES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

EDITAL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2026****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO– EDITAL Nº 001/2026
CANDIDATOS CLASSIFICADOS**

A **SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, art. 37, incisos VII, IX e XII da Constituição Federal, Lei Municipal nº 2.252/2019 e o item 10 do Edital nº 001/2026 do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo vinculado ao Edital nº 001/2026, para cumprir todas as regras neste estabelecidas:

MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA

Posição	Inscrição	Nome	CPF	Nascimento	Situação
1	117	Daniel Magalhães dos Reis	944.***.***-00	08/04/1980	Classificados

1ª DA CONVOCAÇÃO

Deverá o candidato, comparecer à sede da Secretaria de Saúde, situada à Avenida Vereador Olímpio Grande, nº 133, bairro Porto, Itabaiana/SE, nos dias 20 e 21 de julho de 2026, no horário local de 09:00 às 13:00 horas, no Departamento de Pessoal, para assinarem o **Termo de Anuência e Concordância** para edição do Contrato por Prazo Determinado (Anexo I) ou **Solicitação de reclassificação para o fim da lista** (Anexo II) e a **Declaração de não acumulação inconstitucional de cargos públicos** (Anexo III), bem como tomar ciência da data de início do desempenho de suas funções e sua lotação.

2ª DA DOCUMENTAÇÃO

Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200

saude@itabaiana.se.gov.br

(79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

EDITAL



- 2.1 Os documentos constantes dos Anexos I, II e III desta convocação serão obrigatoriamente disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde e deverão ser preenchidos e assinados na presença de um de seus servidores.
- 2.2 Por força do disposto nos subitens 11.3¹ e 11.4² do Edital nº 001/2026, os documentos pessoais dos convocados poderão ser reavaliados no momento de sua contratação.

Itabaiana/SE, em 15 de julho de 2026.

GENILZA DE JESUS
SANTOS:87671514
500

Assinado de forma digital por
GENILZA DE JESUS
SANTOS:87671514500
Dados: 2026.07.15 13:33:30
-03'00'

GENILZA DE JESUS SANTOS
Secretária de Saúde



Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

EDITAL



ANEXO I

Edital nº 001/2026 - PSS

TERMO DE ANUÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, classificado(a) para o cargo público de _____ no Processo Seletivo Simplificado vinculado ao Edital nº 001/2026, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, venho expressar minha anuência e concordância para edição de contrato para atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, nos moldes da Lei Municipal nº 2.252 de 10 de abril de 2019, a vigorar a partir de ____ de _____ de 2026, data em que deverei, impreterivelmente, comparecer ao local de lotação (_____), sob pena de restar caracterizada renúncia ao direito decorrente desta seleção.

Itabaiana/SE, ____ de _____ de 2026

Assinatura do Convocado



Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

EDITAL



ANEXO II

Edital nº 001/2026 - PSS

SOLICITAÇÃO DE RECLASSIFICAÇÃO PARA O FIM DA LISTA

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, classificado(a) para o cargo público de _____ no Processo Seletivo Simplificado vinculado ao Edital nº 001/2026, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde através da Comissão Organizadora nomeada por meio do Decreto Municipal nº 102/2025, venho SOLICITAR MINHA RECLASSIFICAÇÃO PARA O FIM DA LISTA de candidatos.

Itabaiana/SE, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Convocado



Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

EDITAL



ANEXO III

Edital nº 001/2026 - PSS

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO INCONSTITUCIONAL DE CARGOS PÚBLICOS

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, classificado(a) para o cargo público de _____ no Processo Seletivo Simplificado vinculado ao Edital nº 001/2026, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde através da Comissão Organizadora nomeada por meio do Decreto Municipal nº 367/2024, DECLARO, para os devidos fins, não me enquadrar nas vedações dos incisos XVI, XVII e §10º do artigo 37 da Constituição Federal de 1988.

Declaro, ainda, estar ciente das normas constitucionais que regem a acumulação de cargos públicos, cujo descumprimento me sujeitará à incursão em sanções administrativas, inclusive a devolução dos valores recebidos indevidamente e a abertura de inquérito administrativo, afora demais apurações e sanções legalmente previstas.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para todos os fins de direito.

Itabaiana/SE, ____ de _____ de 2026.



Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA**ESTADO DE SERGIPE**
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana

PORTARIA Nº 499 / 2026
De 15 de julho de 2026

NOMEIA Assessor (a) Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, e conforme Lei complementar nº 28/2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Assessor (a) Especial no respectivo cargo citado abaixo para integrar o quadro de servidores comissionados **lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana:**

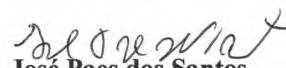
NOME	CPF	CARGO COMISSIONADO
JANISSON DOS SANTOS	055.***.***-75	ASSESSOR ESPECIAL II

Art. 2º. A presente portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, em 15 de junho de 2026.


José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde

Av. Olímpio Grande, 133, - Porto - Itabaiana/SE - CEP: 49521-200

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA**ESTADO DE SERGIPE**
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana**PORTARIA Nº 500 / 2026****De 15 de Julho de 2026**

Concede Licença por Efetivo Exercício do Cargo
e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, e conforme Art. 126 e 151 da Lei complementar nº 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença por Exercício Efetivo do Cargo pelo período de **30 (trinta)** dias conforme tabela, a servidora relacionada abaixo, integrante do quadro do Pessoal deste Município.

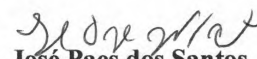
NOME	CPF	CARGO EFETIVO	PERÍODO
RAFAELA DA SILVA	027.***.***- 77	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	13/07/2026 a 11/08/2026

Art. 2º. A presente Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, em 15 de julho de 2026.


José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde

Av. Olímpio Grande, 133- Porto – Itabaiana/SE - CEP: 49510-200

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA**ESTADO DE SERGIPE**
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana**PORTARIA Nº 501 / 2026****De 15 de Julho de 2026**

Concede Licença por Efetivo Exercício do Cargo
e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, e conforme Art. 126 e 151 da Lei complementar nº 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença por Exercício Efetivo do Cargo pelo período de **30 (trinta)** dias conforme tabela, a servidora relacionada abaixo, integrante do quadro do Pessoal deste Município.

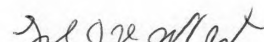
NOME	CPF	CARGO EFETIVO	PERÍODO
ANDREIA DOS SANTOS REZENDE	949.***.***- 87	AGENTE DE APOIO OPERACIONAL	13/07/2026 a 11/08/2026

Art. 2º. A presente Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, em 15 de julho de 2026.


José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde

Av. Olímpio Grande, 133- Porto – Itabaiana/SE - CEP: 49510-200

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA**ESTADO DE SERGIPE**
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana**PORTARIA Nº 501 / 2026****De 15 de Julho de 2026**

Concede Licença por Efetivo Exercício do Cargo
e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, e conforme Art. 126 e 151 da Lei complementar nº 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença por Exercício Efetivo do Cargo pelo período de **30 (trinta)** dias conforme tabela, a servidora relacionada abaixo, integrante do quadro do Pessoal deste Município.

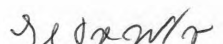
NOME	CPF	CARGO EFETIVO	PERÍODO
ENILDE SANTANA	878.***.***-20	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	13/07/2026 a 11/08/2026

Art. 2º. A presente Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, em 15 de julho de 2026.


José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde

Av. Olímpio Grande, 133- Porto – Itabaiana/SE - CEP: 49510-200

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA**ESTADO DE SERGIPE**
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana**PORTARIA Nº 503 / 2026****De 15 de Julho de 2026**

Concede Licença por Efetivo Exercício do Cargo
e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, e conforme Art. 126 e 151 da Lei complementar nº 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença por Exercício Efetivo do Cargo pelo período de **30 (trinta)** dias conforme tabela, a servidora relacionada abaixo, integrante do quadro do Pessoal deste Município.

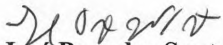
NOME	CPF	CARGO EFETIVO	PERÍODO
JOCIANE MENEZES DE JESUS	988.***.***- 68	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	06/07/2026 a 04/08/2026

Art. 2º. A presente Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, em 15 de julho de 2026.


José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Genilza de Jesus Santos
secretária Municipal de Saúde

Av. Olímpio Grande, 133- Porto – Itabaiana/SE - CEP: 49510-200

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>